

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP
64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5722, de 12 de setembro de 2023

**EMENTA: APROVA A INSTITUIÇÃO DO
GRUPO DE TRABALHO
MACRORREGIONAL (GTMR) DO
PLANEJAMENTO REGIONAL
INTEGRADO-PRI, DA MACRORREGIÃO
DE SAÚDE SEMIÁRIDO**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado a ser elaborado de forma ascendente, e sobre a Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS conforme disposto no seu art. 1º, caput;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37/2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde definindo, ainda, no seu Art. 5º que o Planejamento Regional Integrado (PRI) deve ser coordenado pelo Estado em articulação com os municípios e com participação da União, a partir da configuração das regiões de saúde definidas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1.812, de 22 de julho de 2020 que institui incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando a Organização e a Governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetivação das metas, atividades e cronograma constantes dos projetos de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB/PI nº 216, de 15.06.2023, que aprova o formato dos GTMR do PRI,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o GTMR do PRI da Macrorregião de Saúde SEMIÁRIDO, mediante indicação formal das respectivas áreas técnicas e/ou instituições parceiras do projeto:

- Coordenadora da CIR do Território Vale do Sambito: Dulce Ormindia Mendes M. Nogueira;
- Coordenadora da CIR do Território Vale do Canindé: Auridene Maria da Silva M. de Freitas Tapety;
- Coordenadora da CIR do Território Vale do Rio Guaribas: Maria Lúcia de Carvalho;
- Apoiadoras do COSEMS da Macrorregião Semiárido: Andreia de Abreu Cavalcante e Naiany Oliveira Porto;
- Coordenadora Regional de Saúde de Picos: Genyana Leal Lima;
- Coordenadora Regional de Saúde de Oeiras: Anchieta Clementino Ramos Santos Netto;
- Coordenadora Regional de Saúde de Valença: Sheylla Millene Silva;
- Diretora Macrorregional do COSEMS/PI: Maria Lúcia de Carvalho;
- Representante da Região de Saúde formalmente indicado pela CIR Vale do Sambito: Andreia Alves Rodrigues (SMS Inhumas);
- Representante da Região de Saúde formalmente indicado pela CIR Vale do Canindé: Antônio Luzivan Lustosa (SMS São João da Varjota);
- Representantes da Região de Saúde formalmente indicado pela CIR Vale do Rio Guaribas: Andrea; Sousa Sampaio Carvalho (Gestora); Luciane Cavalcante Martins (técnico); Maria Nazaré Coelho Carvalho (Técnico);
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí: Antonio Alves dos Santos Lima – titular e Marina Maria da Costa Soares - Suplente;
- Representante do Hospital da Beneficência Portuguesa (BP) - Robert Lincoln Barros Melo;
- Conselho Estadual de Saúde do Piauí: Júlio Araújo Silva;
- Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP/UFPI): Mailson Fontes de Carvalho;

Representantes das Áreas Técnicas da SESAPI:

- Atenção Primária em Saúde: Bhássia de Assis Barroso - Titular e Rosane da Silva Santana - Suplente;
- Coordenadora da Rede Materna e Infantil: Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé - Titular e Iris Mary Meneses do Amaral - Suplente;
- Coordenador da Rede de Urgência e Emergência: Telmo Gomes Mesquita - Titular e Leidimar Barbosa de Alencar - Suplente;
- Coordenadora da Rede de Doenças Crônicas: Elizabeth Soares Oliveira de H. Monteiro - Titular e Samara Maria Moura Teixeira Sousa - Suplente;

- Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial: Virgínia Elaine Pinheiro da Silva - Titular e Ildeane Araújo Sipaúba - Suplente;
- Coordenadora da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência: Francisca Josellia Moreira da Silva- titular e Daniele Reis Monteiro - Suplente;
- Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade (SUGMAC): Leidimar Barbosa de Alencar - Titular e Joselma Maria Oliveira Silva - Suplente;
- Diretoria de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH): João Victor da Silva Barboza-titular e Samya Raquel Soares Dias - Suplente;
- Diretoria de Controle, Regulação e Auditoria (DUCARA): Luciane dos Anjos Formiga Cabral- titular e Ana Maria Soares Barros Queiroz - Suplente;
- Diretoria de Vigilância em Saúde (DUVAS): Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal Santos - Titular e Inácio Pereira Lima - Suplente;
- Diretoria de Planejamento (DUP): Clécio Moreira Lopes - Titular e Valtânia Leite Barros Gomes - Suplente;
- Diretoria de Atenção a Saúde Mental (DASM): Márcia Cristina Ferreira Brandão - Titular e Thais Anielle Ferreira Moraes - Suplente;
- Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA): Tatiana Vieira Souza Chaves;
- Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica(DUAF): Wisllan César Santos Silva;
- Gerência de Desenvolvimento e Qualificação/Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (DUGP): Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira - Titular e José Antonio Almendra de Carvalho - Suplente;
- Laboratório Central de Saúde Público (LACEN): Aurenice Maria de Resende Galvão - Titular e José Ribamar de Castro Júnior - Suplente;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Macrorregional – GTMR do PRI nos espaços macrorregionais onde se organizam a RAS, tem as seguintes características:

I - Grupo de natureza técnica e operacional, com o objetivo de elaborar, monitorar e acompanhar os produtos da construção do Planejamento Regional Integrado;

II - Responsável pelo exercício de governança da RAS no espaço regional ampliado, ou seja, as macrorregiões de saúde;

III - Esse exercício de governança da RAS será o processo inicial para a implantação do Comitê Executivo de Governança da RAS (CEGRAS) nas macrorregiões de saúde;

IV - Deverão subsidiar a CIB nas tomadas de decisões acerca do seu espaço regional, no que se refere à implementação da RAS, bem como contribuirão para a efetivação dos acordos pactuados nas CIR e CIB/PI;

Parágrafo 1º - A Coordenação do GTMR poderá, sempre que entender necessário, convidar para participar e contribuir nas discussões outros atores sociais, como servidores públicos, representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada imprescindível temporariamente para assessorar as ações do Grupo.

Parágrafo 2º - A convocação, organização e logística do GTMR ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores das Regionais de Saúde dos municípios-sedes das Macrorregiões de Saúde.

Art. 3º - São atribuições dos GTMR:

I - Acompanhar o funcionamento da RAS nos diversos pontos de atenção da rede;

II - Monitorar os objetivos e as metas da RAS que devem ser cumpridas em curto, médio e longo prazo;

III - Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo da RAS na Macrorregião;

IV - Orientar novos arranjos, fluxos e organização da RAS;

V - Definir capacitações, qualificações e formações utilizando-se da ferramenta de Gestão da Educação Permanente em Saúde;

VI - Definir medidas que favoreçam as articulações das políticas interinstitucionais;

VII - Operacionalizar no âmbito da Macrorregião as ações pactuadas ;

VIII - Monitorar o Planejamento Regional Integrado nas questões que competem a este Grupo de Trabalho;

IX - Produzir relatórios;

Art. 4º - O GTMR está vinculado ao Grupo Condutor Estadual - GCE/PRI sob a coordenação da Diretoria de Planejamento/SESAPI.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 16/11/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9151198** e o código CRC **2D47776A**.
